

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmo. Senhor

Bernardo de Sousa Carvalho Ribeiro

NIF [REDACTED].

**Assunto:** “*Aquisição de serviços de assessoria técnica aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade com os pelouros da Atividade Física e Desporto e da Educação e Juventude*” - Processo n.º 12/AJ/JFA/2020 - **Convite**

Exmo. Senhor,

1. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 16 de março de 2020, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “***Aquisição de serviços de assessoria técnica aos membros da Junta de Freguesia de Alvalade com os pelouros da Atividade Física e Desporto e da Educação e Juventude***” - **Processo n.º 12/AJ/JFA/2020**, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, e produzirá efeitos, a partir da data estipulada no clausulado contratual e tem a duração de 1 (um) ano a contar dessa data, renovando-se automaticamente por oito meses, até ao limite de 31 de outubro de 2021, caducando, em todo o caso, com a cessação, cumulativa, dos mandatos do Vogal Ricardo Varela e Vogal Pedro Bastos da Junta de Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnos, n.ºs 5 e 5-B, 2.º andar, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt).
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.
3. O preço base do presente procedimento é de € 30.692,80 (trinta mil e seiscentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

4. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação, mensal, de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o valor de €1.534,64 (mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável.
5. O prazo para apresentação da proposta é de 2 (dois) dias, podendo a mesma ser entregue diretamente na sede da Freguesia de Alvalade ou remetida através de carta, fax ou correio eletrónico, para os contactos identificados no n.º 1 do presente Convite.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e, assim, pelos **Anexos I e II** ao presente Convite.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
7. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.
8. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
9. A designação do técnico superior, Sérgio Lobo, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP

Lisboa, em 11 de março de 2020

P'lo Presidente,

  
Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)